PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 5 2 de 19 de junho de 1 969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 726/69 de 19 de junho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de março de 1 964, um crédito especial de Ncr$800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para o fim especial de ser feita - reformas tanto no prédio da Câmara Municipal como no da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1 969.-(hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto